PROJETO DE LEI Nº 35 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a celebração de convênio e/ou Termo Aditivo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca-SP, objetivando a execução de programa de atendimento à pessoa com deficiência de Claraval-MG.

JULIANO DIOGO PEREIRA, Prefeito Municipal de Claraval-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Faz saber que a Câmara Municipal de Claraval aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou Termo Aditivo com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, entidade beneficente, de assistência social, com sede na Avenida Dom Pedro, nº 1871, Franca-SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, tendo por objeto a execução do Programa de atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, de acordo com o Plano de Gestão a ser apresentado anualmente pela APAE.

Parágrafo Único- O valor a ser concedido à APAE para atendimento dos alunos desta municipalidade através do programa de que trata o caput deste artigo, é de meio salário mínimo vigente no País, *per capita*/mês.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal consignará dotação orçamentária nos orçamentos anuais para o pagamento da subvenção concedida nos termos desta lei durante a vigência do convênio.

Art. 3º- A APAE deverá prestar contas de todos os valores recebidos, observando a legislação em vigor e determinações do Tribunal de Contas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 28 de novembro de 2014.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 229 Livro 04 Folhas 47
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
1ª Discussão
Data das Sessões, 15 de DEZ de 20 14
PRESIDENTE
SECRETÁRIO